

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SEGUNDA SÉRIE DA CLASSE SÊNIOR DA



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Categoria S2 - CVM nº 1.112

CNPJ nº 52.890.908/0001-11

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP

("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS POR

URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 25.382.606/0001-60

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.144.736/0001-25

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 46.390.255/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 42.336.323/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

("Cedentes")

no montante total de até

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE DA CLASSE SÊNIOR: BRASECCRA060

A presente emissão não contará com classificação de risco.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Segunda Série da Classe Sênior da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Lâmina") contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina, palavras e expressões em maiúsculas não definidas nesta Lâmina terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 2ª (Segunda) Série da Classe Sênior, da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Prospecto Preliminar").

ALERTAS

Risco de:	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.	

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
A. Valor mobiliário <input type="checkbox"/> CRI. <input checked="" type="checkbox"/> CRA.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série Emissão: 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Classes e Séries: a Oferta será realizada para a segunda série da classe sênior (“ CRA Sênior da Segunda Série ”). A quantidade de CRA Sênior da Segunda Série alocada será refletida no Termo de Securitização de acordo com o Procedimento de Verificação de Demanda (conforme definido no Prospecto Preliminar), sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, das Cedentes ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. Será admitida distribuição parcial dos CRA Sênior da Segunda Série (“ Distribuição Parcial ”), observado o montante mínimo equivalente a 64.000 (sessenta e quatro mil) CRA Sênior da Segunda Série, no valor mínimo total de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) (“ Montante Mínimo ”), sendo que (i) (a) em caso de captação parcial da Oferta, desde que observado o Montante Mínimo, os CRA Sênior da Segunda Série que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora; e (b) em caso de captação parcial da Oferta, sem observância ao Montante Mínimo, a totalidade dos CRA Sênior da Segunda Série serão cancelados pela Emissora; e (ii) não haverá fonte alternativa de recursos em caso de distribuição ou captação parcial, sendo que, nesta hipótese, haverá a aquisição de direitos creditórios do agronegócio no montante efetivamente distribuído ou captado.	Seção 1 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor Nome: ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ: 52.890.908/0001-11.	Capa do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto <input checked="" type="checkbox"/> código CÓDIGO ISIN DOS CRA SÊNIOR DA SEGUNDA SÉRIE: BRASECCRA060 REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SÊNIOR DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: A ser obtido <input type="checkbox"/> N/A.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2) Mercado de negociação <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3. <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada – oferta base 120.000 (cento e vinte mil) CRA.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo) R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo) Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “ <i>over extra-grupo</i> ”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRA Sênior da Segunda Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido no Prospecto Preliminar) dos CRA Sênior da Segunda Série ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido no Prospecto Preliminar) dos CRA Sênior da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração dos CRA Sênior da Segunda Série obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo) R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>b.7) Lote suplementar</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	N/A
<p>b.8) Lote adicional</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
<p>C. Outras informações</p>	
<p>c.1) Agente Fiduciário</p> <p>Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>CNPJ: 22.610.500/0001-88.</p>	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 16.5 do Prospecto Preliminar

2. Propósito da Oferta	Mais Informações
<p>Qual será a destinação dos recursos da oferta?</p> <p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para (i) pagamento dos custos da Emissão; e (ii) aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio das Cedentes.</p> <p>Exclusivamente com relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio que sejam títulos de dívida emitidos por terceiros que venham a realizar negócios com produtores rurais e suas cooperativas, vinculados a uma relação comercial existente entre referidos terceiros, produtores rurais ou suas cooperativas, haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que trata artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60 em periodicidade, no mínimo, semestral, a qual deverá ser concluída até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório do Agronegócio.</p> <p>Nos termos do §5º da Resolução CVM 60, caso quaisquer Direitos Creditórios do Agronegócio decorram de negócios realizados entre distribuidores e terceiros, referidos desde Direitos Creditórios do Agronegócio deverão estar explicitamente vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, a vendas do distribuidor a produtores rurais, cabendo à Emissora comprová-los anteriormente à aquisição do respectivo Direito Creditório do Agronegócio.</p>	Seções 3.1 e 5.1 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>Tipo de Lastro Pulverizado.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar</p>
<p>Principais Informações sobre o Lastro</p> <p>Os CRA têm como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de (i) duplicatas emitidas por determinados produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, ou cooperativas de produtores rurais ("Devedores"), com aceite ou, quando sem aceite, acompanhadas da nota fiscal com a via original ou cópia autenticada do canhoto de recebimento da mercadoria assinado, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada, devidamente registradas perante as Entidades Registradoras (conforme definidas no Contrato de Cessão); (ii) cédulas de crédito bancário emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, por Devedores; (iii) cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas por Devedores nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada; e (iv) certificados de direitos creditórios do agronegócio emitidos por Devedores nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrumento de Lastro"), os quais serão adquiridos pela Emissora ("Direitos Creditórios do Agronegócio").</p> <p>Nos termos do artigo 20, §2º da Lei nº 14.430, a Emissora adquirirá Direitos Creditórios do Agronegócio que lastrearão os CRA até a respectiva data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), sendo certo que serão previamente identificados mediante aditamento ao Termo de Securitização e deverão atender integralmente aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), com exceção da hipótese prevista na Cláusula 4.1.6 do Termo de Securitização. Previamente a cada Data de Integralização, será celebrado aditamento ao Termo de Securitização, substancialmente na forma do modelo constante do Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia de Titulares de CRA, a ser formalizado até a respectiva Data de Integralização dos CRA, de modo a refletir a relação atualizada dos Direitos Creditórios do Agronegócio que servirão de lastro para os CRA.</p> <p>A Emissora vinculará os Direitos Creditórios do Agronegócio, aos CRA, emitidos por meio do Termo de Securitização, os quais estão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.</p> <p>Os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro da Oferta são integralmente concentrados nos devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nenhum dos quais sendo responsável por mais de 20% (vinte por cento) do lastro.</p>	<p>Seção 2.1, 2.3 e 12.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Existência de crédito não performado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Seção 18.2 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Informações estatísticas sobre inadimplementos</p> <p>As informações constantes desta seção foram organizadas sob duas perspectivas complementares: (i) a carteira de Direitos Creditórios do Agronegócio atualmente integrante do Patrimônio Separado da Emissão, considerando o lastro vigente vinculado aos CRA em Circulação; e (ii) os direitos creditórios do agronegócio que compõem, na presente data, a carteira de ativos do Fundo Ceres Confina, do Fundo URA Agro, do Fundo Renovagro e do Fundo Cultura, as quais poderão ser objeto de cessão ao Patrimônio Separado dos CRA, caso atendidos os Critérios de Elegibilidade.</p>	<p>Seção 10.6 do Prospecto Preliminar</p>

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>Ressalte-se que as informações relativas às carteiras das Cedentes constituem retrato da composição atual de cada portfólio na data de referência acima indicada, não refletindo, necessariamente, a composição definitiva dos Direitos Creditórios do Agronegócio que virão a integrar o Patrimônio Separado dos CRA, uma vez que a cessão de quaisquer Direitos Creditórios do Agronegócio pelas Cedentes estará condicionada à verificação prévia e ao atendimento integral dos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Termo de Securitização, de modo que a composição do lastro dos CRA poderá diferir, total ou parcialmente, das informações ora apresentada.</p> <p><i>Carteira atual do Patrimônio Separado dos CRA</i></p> <p>Considerando o volume total de recebíveis vencidos e/ou liquidados no período de 1º de junho de 2025 a 20 de abril de 2026, observa-se que 17,33% foram liquidados antecipadamente, 10,72% no vencimento e 59,32% com atraso. O saldo remanescente, equivalente a 12,6%, refere-se a créditos ainda vencidos, sendo 100,00% com atraso de até 180 dias.</p> <p><i>Carteira do Fundo URA Agro</i></p> <p>Considerando o volume total de recebíveis vencidos e/ou liquidados pelo Fundo no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2025, observa-se que 40,44% foram liquidados antecipadamente, 16,95% no vencimento e 40,95% com atraso. O saldo remanescente, equivalente a 1,66%, refere-se a créditos ainda vencidos, sendo 1,30% com atraso de até 180 dias e 0,36% acima de 180 dias.</p> <p>As informações acima aduzidas dizem respeito à carteira de Direitos Creditórios do Agronegócio do Fundo URA Agro com base em relatório preparado pela KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”), na data-base de 1º de outubro de 2020 e 30 de setembro de 2025 (60 meses), e representam amostra de direitos creditórios compatível com aquela que será adquirida como lastro do CRA.</p> <p><i>Carteira do Fundo Ceres Confina</i></p> <p>Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 0,1% se encontram vencidos até 30 dias, enquanto o restante 99,99% a vencer.</p> <p><i>Carteira do Fundo Renovagro</i></p> <p>Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 9,74% se encontram vencidos até 30 dias, enquanto o restante 90,26% a vencer.</p> <p><i>Carteira do Fundo Cultura</i></p> <p>Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 2,59% se encontram vencidos até 30 dias, 1,12% se encontram vencidos de 31 a 60 dias, enquanto o restante 96,29% a vencer.</p>	

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Ceres Confinamento Ltda. poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem determinados fatores, o que pode ter um efeito material adverso em seus pagamentos.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros e intervenção no mercado de câmbio e ações poderão ter efeitos materiais desfavoráveis sobre a Ceres Confinamento Ltda., podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, até o limite de sua concentração.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
O exercício da Obrigação de Recompra ou da Coobrigação em relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito ao reconhecimento por parte da Ceres Confinamento Ltda. de que a Securitizadora é a nova titular de tais direitos e ao efetivo cumprimento pela Ceres Confinamento Ltda.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
O setor agrícola está sujeito a fatores específicos, de modo que a verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor de atuação da Ceres Confinamento Ltda., afetando o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, até seu respectivo limite de concentração.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da Ceres Confinamento Ltda.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Principais características</p> <p>Os CRA são nominativos e escriturais e foram emitidos pela Securitizadora, nos termos da (i) Lei 11.076; (ii) da Resolução CVM 60; (iii) da Resolução CVM 160; e (iv) da Lei 14.430. Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio.</p>	<p>Seção 2 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Vencimento/Prazo</p> <p>Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA Sênior da Segunda Série têm prazo de vigência de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2031 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA Sênior da Segunda Série previstas no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Remuneração</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Amortização/Juros</p> <p>Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo a primeira parcela devida em 17 de março de 2031 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula descrita no Termo de Securitização.</p> <p>Pagamento da Remuneração dos CRA: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA Sênior da Segunda Série será feito conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 17 de março de 2031 e o último na Data de Vencimento.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Duration Aproximada</p> <p>4,09 anos.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Possibilidade de resgate antecipado compulsório</p> <p>Na ocorrência de qualquer Evento de Aceleração, a Securitizadora, imediatamente: (i) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive no âmbito das Revolvências; e (ii) passará a aplicar a Ordem de Alocação de Recursos descrita no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.3 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Condições de recompra antecipada</p> <p>Há obrigação de recompra dos Direitos Creditórios do Agronegócio, assumida pelas Revendas Agrícolas, em determinadas hipóteses, nos termos dos Contratos de Cessão Revendas. Eventuais recursos oriundos de Obrigação de Recompra deverão ser utilizados de acordo com Ordem de Alocação de Recursos prevista no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Condições de vencimento antecipado</p> <p>Os CRA não estão sujeitos a hipóteses de vencimento antecipado.</p> <p>Em caso de declaração de um Evento de Aceleração, deverá ser realizada a Amortização Extraordinária dos CRA, que poderá ensejar também, conforme o caso, o resgate antecipado dos CRA.</p>	<p>Seções 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Restrições à livre negociação</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores qualificados após decorrido 1 Dia Útil do final da oferta. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. 	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	
<p>Formador de mercado</p> <p>Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, o Coordenador Líder recomendou a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA Sênior da Segunda Série por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA Sênior da Segunda Série nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.</p>	<p>Seção 8.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Garantias (se houver)</p>	
<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA. Sem prejuízo do quanto disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com a Coobrigação e/ou a Obrigação de Recompra das Revendas Agrícolas, conforme o caso, ou com as Garantias.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Classificação de Risco (se houver)</p>	
<p>Agência de Classificação de Risco Não aplicável.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Classificação de Risco Não aplicável.</p>	<p>N/A</p>
5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
<p>Participação na oferta</p>	
<p>Quem pode participar da oferta?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.4 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.</p>	<p>N/A</p>

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
<p>Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00 (mil reais).</p>	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
<p>Como participar da oferta? Os Investidores interessados na subscrição dos CRA enviarão sua intenção de investimento durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta.</p>	Seção 5.1 e 8.4 do Prospecto Preliminar
<p>Como será feito o rateio? O rateio será realizado entre os Investidores de forma discricionária, observado o disposto no Prospecto Preliminar.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Como poderá saber o resultado do rateio? Após o término do Período de Reserva, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer meio acordado entre as partes.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>O ofertante pode desistir da oferta? Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, se ocorrerem alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis ou houver descumprimento das Condições Precedentes aplicáveis.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Indicação de local para obtenção do Prospecto Emissora: https://www.artesanalsec.com.br/; Coordenador Líder: https://investimentos.one/</p>	Capa do Prospecto Preliminar Seção 15 do Prospecto Preliminar
<p>Quem são os coordenadores da oferta? A ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., na qualidade de instituição financeira líder da Oferta.</p>	Capa e Seção 16.2 do Prospecto Preliminar
<p>Outras instituições participantes da distribuição Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais a serem identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.</p>	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
<p>Procedimento de colocação <input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços. <input type="checkbox"/> Garantia Firme. <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.</p>	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Calendário	Mais Informações
<p>Qual o período de reservas? De 14 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026 e de 28 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Qual a data da fixação de preços? Não aplicável.</p>	N/A
<p>Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 07 de maio de 2026.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Qual a data de liquidação da oferta? 08 de maio de 2026.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Quando receberei a confirmação da compra? 08 de maio de 2026.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
<p>Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. ^(*)</p> <p>^(*) Na presente data, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

